TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 035/2018-SES/DF2

PRIMEIRO **TERMO** DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 035/2018-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE ALIMENTAÇÃO ESPECIALMENTE PREPARADA PARA PACIENTES. RESPECTIVOS **ACOMPANHANTES** LEGALMENTE INSTITUÍDOS Е **SERVIDORES** AUTORIZADOS DAS UNIDADES DA REDE SAÚDE DA SES/DF - LOTE 08.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por OSNEI OKUMOTO, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto nº 39.611, de 1º de janeiro de 2019, publicado no DODF Edição Extra nº 01, de 01 de janeiro de 2019, pg. 07, e a empresa **COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA** rita no CNPJ nº 16.654.626/0001-51 denominada CONTRATADA, com sede na Avenida Raja Gabaglia, 285 - Cidade Jardim - Belo Horizonte - MG, CEP: 30.380-103, Telefone: (31) 3214-6100, e-mail: comercial@cookpontual.com.br, neste ato representado por JAIR GONÇALVES BASTOS FILHO, na qualidade de representante legal, portador do RG nº 784.431 - SSP/MG, inscrito no CPF nº 219.555.736-20, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI 00060-00393573/2018-90, o Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 035/2018 - SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto conceder o reajuste de 7,37875%, aplicado de forma cumulativa no período de Abril/2017 a Março/2019, passando o valor global mensal do contrato de R\$1.785.523,85 (um milhão, setecentos e oitenta e cinco mil quinhentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos) para R\$ 1.917.316,53 (um milhão, novecentos e dezessete mil

trezentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos), com aplicação a partir de 17/04/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

| I | Unidade Orçamentária: | 23901 |
|-----|-----------------------|-------------------|
| II | Programa de Trabalho: | 10306620242270001 |
| III | Elemento de Despesa: | 339039 |
| IV | Fonte de Recursos: | 100000000 |
| V | Valor Inicial | R\$ 774.021,11 |
| VI | Nota de Empenho: | 2019NE11105 |
| VII | Data de Emissão: | 31/12/2019 |
| VII | Evento: | 400091 |
| VII | Modalidade: | Global |

CLÁUSULA QUARTA – DAS GARANTIAS

4.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de R\$ 158.151,22 (cento e cinquenta e oito mil, cento e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos), equivalente a **5**% (cinco por cento) da diferença entre o valor atual e o valor original do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo Apostilamento terá vigência a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

- **7.1.** A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
- **7.2** Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1689102-3, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 08/01/2020, às 19:12, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA CALVET GUIMARAES - Matr.1693864-X**, **Testemunha**, em 16/01/2020, às 12:04, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANE DE SOUZA BRITO - 5521693902-6**, **Testemunha**, em 16/01/2020, às 12:04, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= 33685872 código CRC= 4AA6343A.